



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**
Gabinete da Deputada Profª THEREZINHA RUIZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 46 /2019.

Autoria: Deputada Profª. Therezinha Ruiz

Altera e acrescenta dispositivos do artigo 27 da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 201C, que INSTITUI o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA

Art. 1º Altera a redação do inciso VIII do art. 27 da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 27

.....
VIII- Comissão de Educação – CEDUC.

.....
b) atuação como órgão de Ouvidoria Educacional, contando com canais de comunicação para receber e encaminhar denúncias e sugestões sobre a educação no Estado do Amazonas envolvendo os estabelecimentos de ensino e servidores direta e indiretamente ligados a esses;

c) ouvidoria como espaço permanente para acompanhamento e encaminhamento aos órgãos e profissionais qualificados, contando com disque denúncias com um número telefônico gratuito, tipo 0800, que deverá funcionar nos dias úteis e em horário comercial;

d) endereço eletrônico para encaminhamento de demandas;

e) funcionar como órgão de atendimento ao público, com assistência especial aos profissionais de educação, podendo atuar como mediador e ou conciliador nas relações convencionadas;

f) atuar como Núcleo de Atendimento aos Profissionais de Educação – NAPE, com consultoria jurídica, psicológica e social;

g) cooperação técnico-científica com organizações nacionais e internacionais.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada Profª THEREZINHA RUIZ

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2019.

Prof. Ruiz
PROFESSORA THEREZINHA RUIZ
Presidente da Comissão de Educação
Deputada Estadual
Líder do PSDB

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



JUSTIFICATIVA

A Ouvidoria Educacional e o NAPE- Núcleo de Atendimento aos Profissionais da Educação será um canal de comunicação entre o cidadão e a Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), será criada para acolher as denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações sobre os serviços públicos da área educacional da cidade de Manaus e Estado do Amazonas. Tendo como objetivos buscar soluções para as demandas dos cidadãos, oferecendo informações gerenciais e sugestões aos órgãos em que atua, visando ao aprimoramento da prestação dos serviços, além de contribuir para a formulação de políticas públicas. (BRASIL, 2018).

Neste sentido, a Ouvidoria e o Núcleo serão um canal democrático de comunicação entre o Estado e a sociedade, sendo responsável pelo registro, verificação, encaminhamento e resposta das manifestações dos cidadãos, com vistas à resolução das demandas apresentadas visando auxiliá-los a resolver problemas junto aos órgãos da administração. Deve ser compreendida como instrumento a serviço da democracia, pois permite a opinião direta dos profissionais da educação, que tem a oportunidade de se manifestar sobre a qualidade dos serviços públicos. Voltada para satisfazer as necessidades dos profissionais, funcionará como um agente promotor de mudanças e almejar sempre a garantia de direitos fundamentais da categoria.

Assim, segundo a Política Nacional de Participação Social (art. 2º, V, Decreto Federal nº 8.243/2014), a Ouvidoria e o Núcleo (NAPE), podem ser compreendidos como uma “instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública”. (BRASIL, 2014). Dentre várias competências da Ouvidoria, destacam-se:

a) receber as manifestações dos cidadãos e respondê-las;

b) buscar internamente as respostas demandadas pelo cidadão;

c) oferecer canais de comunicação de fácil acesso para a população;

d) elaborar relatórios de gestão que servem como ferramenta para a tomada de decisão e promoção de uma gestão participativa entre os administradores públicos e a sociedade amazonense; e



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada Profª THEREZINHA RUIZ

e) propor mudanças para a gestão pública com base nas manifestações dos cidadãos, promovendo, assim, a cidadania e a participação social.

Assim, comprehende-se ouvidoria como importante meio pelo qual o cidadão participa de forma efetiva da gestão pública, seja na esfera federal, estadual ou municipal.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2019.

Profª Ruiz
PROFESSORA THEREZINHA RUIZ
Presidente da Comissão de Educação
Deputada Estadual
Líder do PSDB